



PORTARIA Nº 033/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Público Municipal **ESMERALDA CABELLO ARAÚJO**, pertencente ao quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Nível VII - Classe "A", para exercer o cargo de Secretário das Escolas Municipais localizadas na zona rural deste município.

Parágrafo Único - A servidora designada no caput deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 10%.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixada no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
04 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 033/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Público Municipal **ESMERALDA CABELLO ARAÚJO**, pertencente ao quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Nível VII - Classe "A", para exercer o cargo de Secretário das Escolas Municipais localizadas na zona rural deste município.

Parágrafo Único - A servidora designada no caput deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 10%.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixada no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

04 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata